

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL



MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 16 DE MAIO DE 1978.-

**IMÓVEL:** O DOMÍNIO ÚTIL, por aforamento da União, de uma área de terras urbanas, integrante do quinhão número três (03), da propriedade denominada "Sítio Tamboré", localizada na antiga Parnaíba, hoje nesta cidade, distrito, município, sede e comarca de Barueri, Estado de São Paulo, e consistente do imóvel número VINTE (20), da quadra número CINQUENTA (50), do loteamento denominado "ALPHAVILLE", que assim se descreve, caracteriza e confronta: "O ponto N, referência inicial para a descrição dos imóveis desta Q.50, com frente para a AOO, está situado a uma distância de 57,00m na perpendicular ao eixo da Alameda França e a uma distância de 146,50m medidos pelo eixo da Alameda França até o linha de divisa dos fundos. Inicia sua descrição no ponto 1, situado no alinhamento dos imóveis da Alameda Polonia, distante 240,00 do ponto N, medidos no alinhamento dos imóveis da Alameda Polonia; deste ponto vai da frente aos fundos na distância de 34,96 metros até o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 32,00m até o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 10,78 metros até o ponto 4; deste ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 18,97 metros até o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda, segue em curva, acompanhando o alinhamento dos imóveis da Alameda Polonia na distância de 21,63 metros até o ponto 1, início desta descrição, encerrando uma área de 772,87 metros quadrados; de quem olha da Al. Polonia para o imóvel confronta pela lateral direita com o imóvel nº 21; pelos fundos com os imóveis 19 e 18 e pela esquerda com o Jardim do empreendimento". **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A., com sede à Alameda Santos, nº 322, em São Paulo - Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 61 583 860/0001-90.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrições sob os números 7.307, 7.308 7.309 e 7.310, às folhas números 234, 235, 236, 237 e 238, todas do livro número 3-E, deste Registro Imobiliário.- Dou fé.- O Escrevente Habilitado, (a) Deli Jesus dos Santos.- O Oficial, (a) Geraldo Lupo.-

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

O Oficial,



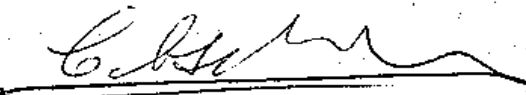
REGISTRO N.º 01 - MATR. 9.721 - Barueri, 16 de maio de 1978.- Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, aos 26 de outubro de 1977, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, com firmas reconhecidas do qual uma via fica arquivada em cartório, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, supra qualificada, - **COMPROMETEU-SE VENDER**, o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, ao sr. ARMANDO DE OLIVEIRA, portador do RG N.º 2 633 151 e do CPF N.º 451 026 608/10, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Praça Redenção da Serra, nº 16, em São Paulo - Capital e com endereço comercial à Rua Jaguaribe, nº 465, 4º andar, pelo valor ajustado de Cr.\$1.442.074,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil e setenta e quatro cruzeiros), pagáveis na forma e com as condições do título. Dou fé.- O Escrevente Habilitado, (a) Deli Jesus dos Santos.- O Oficial, (a) Geraldo Lupo.- Ao Escrivão  
(Continua no verso)

MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
001  
-VERSO

Cr\$680,00. Estado Cr\$136,00. Aposentadoria Cr\$102,00. Total Cr.\$918,00.- Guia N° 091/78.-

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

REGISTRO N° 02 - MATRÍCULA 9.721 - Barueri, 09 de Novembro de 1.979. - Por Instrumento Particular, firmado na cidade de São Paulo, aos 12 de Junho de 1.979, assinado pelas partes e duas testemunhas, do qual, fica uma das vias arquivada em cartório, o Sr. Armando de Oliveira e sua mulher Jandira Lopes de Oliveira, retro qualificado, com a anuência da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., comprometeu-se a CEDER E TRANSFERIR, à ELISIO CONCEIÇÃO GODET, comerciante, brasileiro, RG. n° 2.566.877, CPF sob n° 037.815.218/00, e sua mulher MARIA LAURETA SIMÕES DE CARVALHO, portuguesa, do lar, RG. 2.627.892, CPF n° 840.564.448/20, com quem é casado pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na capital do Estado, à Rua Tatui, 89, 14° andar, todos os direitos, vantagens e obrigações, decorrentes do compromisso de venda e compra, do imóvel objeto da presente matrícula, (domínio útil) Reg. 01, pela importância de CR\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), que serão pagos da seguinte forma: CR\$ 10.000,00 pagos no ato da assinatura do contrato, e CR\$485.000,00 pagos em uma única parcela, sem juros, vencendo-se em 08 de outubro de 1.979. Com as demais cláusulas e condições constantes do respectivo título. O referido é verdade. Barueri, 09 de Novembro de 1.979. Eu, (a) Waldir Corrêa, escrevente habilitado datilografei. Eu, (a) Geraldo Lupo, Oficial Maior, subscrevi. (mv)

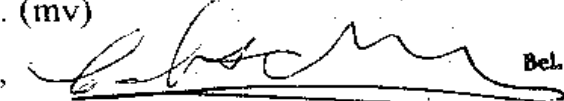
O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

REGISTRO N° 03 MATRÍCULA 9.721.- Barueri, 09 de Novembro de 1.979. Por Instrumento Particular, firmado na cidade de São Paulo, aos 11 de Outubro de 1.979, assinado pelas partes e por duas testemunhas, do qual, fica uma das vias arquivada em cartório, o Sr. Armando de Oliveira e sua mulher Jandira Lopes de Oliveira, retro qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM à ELISIO CONCEIÇÃO GODET e sua mulher MARIA LAURETA SIMÕES DE CARVALHO, retro qualificados, com a interveniência e anuência da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A., todos os direitos e obrigações, decorrentes do compromisso de venda e compra, do domínio útil do imóvel objeto da presente matrícula ( reg. 1 ), e consoante promessa de Cessão ( Reg. 2), mediante a importância de CR\$ 495.000,00 ( quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), integralmente pagos. Com as demais cláusulas constantes do título.- Eu, (a) Waldir Corrêa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, (a) Geraldo Lupo, Oficial Maior, subscrevi. (mv)

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

(Continua na ficha 002)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
Barueri, 25 de janeiro de 1.980.

REGISTRO N.º 04 - MATR. 9.721 - Barueri, aos 25 de janeiro de 1980. Por instrumento particular firmado em São Paulo - Capital, o qual tem força de escritura pública, de 15 de janeiro de 1980, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, do qual uma via fica arquivada em cartório, a promitente vendedora CONSTRUTORA ALBUQUERQUE TAKAOKA S/A, já qualificada, deu em primeira, única e especial HIPOTECA o domínio útil do imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO LAR BRASILEIRO S/A., com sede à Rua do Ouvidor, n.º 98, no Rio de Janeiro, inscrito no CGC/MF sob n.º 33 172 537/0001, com agência em São Paulo à Rua Álvares Penteado, n.º 131, para garantia da dívida contraída por ELISIO DA CONCEIÇÃO GODET e sua mulher dona MARIA LAURETA SIMÕES DE CARVALHO, já qualificados, do valor de CR.\$1.707.405,00 (hum milhão, setecentos e sete mil e quatrocentos e cinco cruzeiros), equivalentes na data a 3.500,00000 UPC do BNH, a qual será paga corrigida monetariamente no prazo de cento e vinte (120) meses para cada parcela liberada em 34 prestações trimestrais e consecutivas, calculadas pelo SAC, à taxa nominal de juros de 10% ao ano equivalente à taxa nominal de 10,382% ao ano, encontrando-se essas prestações e respectivas datas discriminadas no anexo 01 do contrato, com as cláusulas, condições e demais encargos estipuladas no mencionado instrumento. Nada mais. Todo o referido é verdade. Barueri, aos 25 de janeiro de 1980. Eu, (a) Deli Jesus dos Santos, Escrevente Habilitado, datilografei, e Eu, (a) Geraldo Lupo, Oficial Maior, subscrevi.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

AVERBAÇÃO N.º 05 - MATR. 9.721 - Barueri, aos 25 de janeiro de 1980. Conforme dispõe a cláusula décima do instrumento particular de 15/01/1980, é a presente para ficar constando que, o BANCO LAR BRASILEIRO S/A, deu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, em CAUÇÃO seus direitos creditórios decorrentes da garantia hipotecária constituída pelo R.4/Mat. 9721, que tem o valor de CR.\$1.707.405,00.- Nada mais. Todo o referido é verdade.- Barueri, aos 25 de janeiro de 1980. Eu, (a) Deli Jesus dos Santos, Escrevente Habilitado, datilografei, e Eu, (a) Geraldo Lupo, Oficial Maior, subscrevi.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.06/ 9.721- Barueri, 08 de junho de 1981. A requerimento de Elisio da Conceição Godet, devidamente assinado, com firma reconhecida, datado de 05/05/1981, firmado nesta cidade, instruído com Alvará n.º 30/81, fornecido em 09/02/1981, e Habite-se n.º 50/81 fornecido em 06/04/1981, pela Prefeitura Municipal local, os quais ficam arquivados em Cartório, procede-se a presente averbação, para ficar constando que, o mesmo fez construir sob suas expensas, UM PRÉDIO RESIDENCIAL, o qual tomou o n.º 324, da ALAMEDA POLONIA, sobre o imóvel objeto desta matrícula, com uma área construída de 505,m2., avaliado em Cr\$12.000.000,00.- Nada mais. O Escrevente:

(Continua no verso)

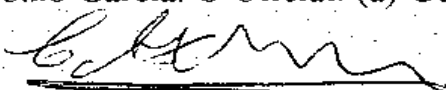
MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
002

VERSO

(a) José Antonio Garcia. O Oficial: (a) Geraldo Lupo.

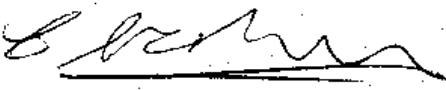
O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.07/9.721- Barueri, 23 de novembro de 1981. Pelo instrumento particular firmado na Capital, aos 08/10/1981, devidamente assinado, o qual fica arquivado em Cartório o BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO = BNH, autorizou o total cancelamento para mais nenhum efeito ou vigor, da averbação n.º 05, da presente matrícula, referente à Caução em seu favor. Nada mais. O Escrevente, (a) José Antonio Garcia. O Oficial, (a) Geraldo Lupo. (Valor para cotação: Cr\$1.707.405,00).

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.08/9.721- Barueri, 23 de novembro de 1981. Pelo instrumento particular firmado na Capital, aos 20/10/1981, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, o qual fica arquivado em Cartório, o credor BANCO LAR BRASILEIRO S/A, autorizou o total cancelamento do Registro n.º 04, da presente matrícula, para mais nenhum efeito ou vigor, atinente à hipoteca no valor de Cr\$1.707.405,00, na qual figuram como devedores ELISIO DA CONCEIÇÃO GODET e sua mulher MARIA LAURETA SIMÕES DE CARVALHO, supra qualificados. Nada mais. O Escrevente, (a) José Antonio Garcia. O Oficial, (a) Geraldo Lupo.

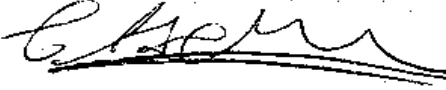
O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.009/9.721- Barueri, 23 de novembro de 1981. Pela escritura pública lavrada aos 06/11/ de 1981, às fls. 303, do livro n.º 1202, no 15º Tabelionato de Notas da Capital, a proprietária CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na Capital, à Alameda Santos, n.º 322, inscrita no CGC/MF. sob n.º 61.583.860/0001-90, TRANSMITIU a título de venda e compra, o imóvel objeto desta matrícula, a ELISIO CONCEIÇÃO GODET, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com MARIA LAURETA SIMÕES DE CARVALHO, residente e domiciliado à rua Tatuí, n.º 89, 14º andar, na Capital, portador do RG. n.º 2.566.877-SP e CIC. n.º 037.813.218/00, pelo preço ajustado de Cr\$1.442.074,00 (hum milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, setenta e quatro cruzeiros), com as condições constantes da escritura, em cumprimento ao compromisso de venda e compra, e posterior promessa de cessão e cessão de direitos, objeto dos registros 01, 02 e 03, os quais ficam totalmente cancelados para mais nenhum efeito ou vigor. O Escrevente, (a) José Antonio Garcia. O Oficial, (a) Geraldo Lupo.

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

(Continua na ficha 003)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de Abril de 1.982.

AV. 10/ 9.721 = Barueri, 23 de Abril de 1982. Procede-se à presente averbação, por ex-officio para constar que, a área construída é de 505,52 m<sup>2</sup> e não como acima constou, na Av.06. A ESCRIVENTE: (a) Lúcia de Sousa Frota. O OFICIAL: (a) Geraldo Lupo.

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.11/ 9.721 = Barueri, 23 de Abril de 1982.- Por escritura pública de 23 de Novembro de 1981, lavrada às folhas 81vº do Livro 1.545, no 23º Tabelionato da Comarca de São Paulo - Capital, os proprietários ELISIO DA CONCEIÇÃO GODET, e sua mulher Da. MARIA LAURETA SIMÕES DE CARVALHO, RG. n.º 2.627.892-Mod.19 e CIC. n.º 840.564.448-20, portuguesa, do lar, COMPROMETERAM-SE A VENDER o imóvel objeto desta matrícula, à NERCES VARTANIAN, RG. 8.044.968 e CIC. n.º 000.597.378-32, brasileiro, comerciante, casado com Da. LENA VARTANIAN, pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77, residente e domiciliado na Capital, à Rua da Consolação, n.º 3.064, apto. 222, Bloco B,- pelo preço total certo e ajustado de CR\$ de 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), com as condições e cláusulas constantes da escritura. A ESCRIVENTE: (a) Lúcia de Sousa Frota. O OFICIAL: (a) Geraldo Lupo.

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.12/9.721 - Barueri, 31 de agosto de 1983. Em atenção ao requerimento datado e assinado nesta cidade aos 12.08.83, pelo sr. ELISIO DA CONCEIÇÃO GODET, com firmas reconhecidas, da qual uma via fica arquivada em cartório, procede-se a presente averbação para constar que o PRÉDIO RESIDENCIAL sob n.324, averbada sob n.06 da presente, acha-se quites no IAPAS conforme certidão Negativa de Débito (CND) sob n.00615, expedida aos 18.05.83, arquivada neste cartório, em pasta própria de n.º 05, sob o n.º de ordem 219. A escrevente habilitada (a) Rosangela Pires Barbosa. O Oficial: (a) Geraldo Lupo.

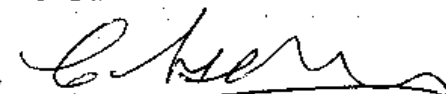
O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

AV.13/ 9.721 - Barueri, 30 de setembro de 1983. Procede-se a presente averbação para constar que, o imóvel desta matrícula, é integrante do loteamento ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, que por sua vez está localizado no DISTRITO DE ALDEIA, neste município e comarca, conforme Art. 2º da Lei 07/69, de 26/08/69, da Prefeitura Municipal local, arquivada em cartório, em pasta própria. O ESC. AUTORIZADO: (a) José Antonio Garcia.

O Oficial,



Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
003

VERSO

R.14/ 9.721 – Barueri, 30 de setembro de 1983. Por escritura pública lavrada aos 12/09/83, às folhas 33vº, do livro nº 1649, no 23º Tabelionato de Notas da Capital, os proprietários ELISIO DA CONCEIÇÃO GODET, brasileiro, comerciante, RG. 2.566.877-SP e CIC/MF. 037.813.218/00 e sua mulher MARIA LAURETA SIMÕES DE CARVALHO, portuguesa, do lar, RG. 2.627.892-SP – M.19 e do CIC/MF. 840.564.448/20, residentes e domiciliados à Alameda Moscou, nº 40, Alphaville, neste município, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, **TRANSMITIRAM** definitivamente, por venda e compra, o imóvel desta matrícula (seu domínio útil), a NERCES VARTANIAN, brasileiro, comerciante, portador do RG. sob o nº 8.044.968-SP e CIC/MF. 000.597.378/32, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com LENA VARTANIAN, residente e domiciliado na Capital, à Alameda Polônia, nº 324, Alphaville, neste município, pelo preço ajustado de Cr\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil cruzeiros), com as condições constantes da escritura, estando incluído na transação o prédio residencial averbado sob o nº 06, na presente matrícula. O **ESCREVENTE AUTORIZADO** (a) José Antonio Garcia. Em tempo: Em decorrência da escritura definitiva supra registrada, fica sem mais nenhum efeito ou vigor, o compromisso de venda e compra registrado sob o nº 11. O Escrevente Autº: (a) José Antonio Garcia.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.15/9.721, em 23 de fevereiro de 2007.

**RECONSTITUIÇÃO**

Procede-se esta averbação, para constar que a presente matrícula e todos os seus atos, foram nesta data reconstituídos e trasladados para o sistema de fichas.

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.16/9.721, em 23 de fevereiro de 2007.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior às Transcrições nºs. 7.307, 7.308, 7.309 e 7.310, todas feitas em 24/08/1.973, deste Registro de Imóveis; e, b) que o imóvel desta matrícula, é constituído de **DOMÍNIO PLENO**, sendo o **DOMÍNIO DIRETO** de propriedade da UNIÃO FEDERAL, e o **DOMÍNIO ÚTIL** de propriedade de NERCES VARTANIAN, e sua mulher LENA VARTANIAN.

O Escrevente Autorizado,

Luiz Antonio de Freitas Bassan  
Substituto

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

(Continua na ficha 004)



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

9.721

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de fevereiro de 2.007.

R. 17/9.721, em 23 de fevereiro de 2007.

Procede-se este registro, nos termos do disposto no inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.532, de 10 de dezembro de 1.997, e em atendimento ao Ofício DERAT-SPO/DICAT/GAB nº.105/2.007, datado de 16 de janeiro de 2.007, do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal - Delegacia da Receita Federal de Administração Tributária – Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário – DICAT, com endereço na Rua Luis Coelho, nº. 197, 5º andar, Consolação, Centro, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, CEP. nº. 01309-001, para constar que o **domínio útil do imóvel matriculado**, de propriedade de **NERCES VARTANIAN**, já qualificado, ~~foi arrolado, conforme extrato da relação de bens e direitos para arrolamento no processo nº. 19515.003151/2006-41, constante do Ofício acima referido. Ocorrendo qualquer alienação, transferência ou oneração deste bem, será comunicada a referida Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.~~

O Escrevente Autorizado,

*Lutz Antonio de Freitas Bassan*  
Substituto

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 255.770

Rolo 4.718

Av. 18/9.721, em 10 de novembro de 2.011.

Pelo Ofício DERAT-SPO/EQAAR/DICAT nº. 636/2011, datado de 06 de outubro de 2.011, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil – Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária – Equipe de Auditoria e Acompanhamento de Arrecadação, procede-se à presente averbação, para constar o **cancelamento total do arrolamento**, registrado sob nº. 17, nesta matrícula.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 324.337

Rolo 5.861

Av. 19/9.721, em 15 de setembro de 2.016.

Procede-se à presente averbação nos termos do disposto na alínea “a”, do inciso I, do artigo 213, da Lei Federal nº. 6.015/73, para constar que, o imóvel matriculado, integrante do arruamento denominado “ALPHAVILLE RESIDENCIAL 01”, localiza-se no “Bairro Alphaville”, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, nos termos da Lei Estadual nº 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual nº 9.335 de 27/12/1995 e Lei Municipal nº 1.709 de 17 de abril de 2.008.

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
004

VERSO

O Escrevente Autorizado,

**Guilherme Trivelato Centella**  
Escrevente Autorizado

Av.20/9.721, em 15 de setembro de 2.016.

Procede-se esta averbação, nos termos do disposto no item 393 e seguintes, da Subseção XV, do Capítulo XX, do Provimento nº 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo; Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014; e, pela Ordem Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - STF - Supremo Tribunal Federal - TST - Tribunal Superior do Trabalho, emanada do processo nº 10003827620155020710, extraída do Portal da Central de Indisponibilidade em 13 de setembro de 2016 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201609.1315.00187561-IA-009), para constar que, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **NERCES VARTANIAN**, CPF/MF. nº 000.597.378-32.

O Escrevente Autorizado,

**Guilherme Trivelato Centella**  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 414.841

Rolo 7.039

Av.21/9.721, em 25 de setembro de 2.018.

Procede-se a presente averbação, nos termos do item 410 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial da Vara do Trabalho de Pindamonhangaba-SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, expedida nos autos do processo nº 00115212420175150059, veiculada através do Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de setembro de 2018, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.2112.00609073-IA-310, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **NERCES VARTANIAN**, CPF/MF nº 000.597.378-32.

O Escrevente Autorizado,

**Fabiana Ferreira Santos**  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 455.568

Rolo 7.541

Av.22/9.721, em 18 de maio de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela  
(Continua na ficha 005)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de maio de 2021.

Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 00009421220115020084, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 14 de maio de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.1415.01629794-IA-160, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de NERCES VARTANIAN, CPF/MF nº 000.597.378-32.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 512.438

Rolo 8.183

Selo Digital nº 1205763G10000AV22M972121D

Av.23/9.721, em 02 de agosto de 2022.

Pelo Ofício expedido aos 20 de julho de 2022, pela MMª Juíza de Direito da 84ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, Doutora Luciana Maria Bueno Camargo de Magalhães, extraído dos autos do processo ATOrd nº 0000942-12-2011.5.02.0084, movido por LENA VARTANIAN em face de NERCES VARTANIAN EPP e outros (2), procede-se à presente averbação para constar a determinação do CANCELAMENTO da indisponibilidade, objeto da Av.22 desta matrícula.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 547.222

Rolo 8.476

Selo Digital nº 1205763G10000AV23M972122A

Av.24/9.721, em 19 de agosto de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 05 de agosto de 2022 (protocolo de penhora online: PH000428966), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 11ª Vara de Execuções Fiscais do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo ordem nº 00273038620164036182), movida pelo **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, CNPJ/MF. nº 00.394.460/0471-05, contra NERCES VARTANIAN, CPF/MF. nº 000.597.378-32, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a metade ideal (1/2) ou seja, 50% do domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do executado, **Nerces Vartanian**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 03 de março de 2022, foi PENHORADA, sendo de R\$57.604,81, o valor da

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
9.721

FICHA  
005  
VERSO

dívida, tendo sido nomeada fiel depositária IENA VARTANIAN.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.104

Rolo 8.489

Selo Digital nº 1205763E10000AV24M972122D

Av.25/9.721, em 29 de agosto de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 08 de agosto de 2022 (protocolo de penhora online: PH000429232), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 1º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0012956-82.2016.8.26.0068), movida por ASSOCIAÇÃO FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL, CNPJ/MF nº 56.348.691/0001-73, contra 01) NERCES VARTANIAN, CPF/MF nº 000.597.378-32; e, 02) LENA VARTANIAN, CPF/MF nº 637.878.228-87 foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 17 de setembro de 2020, o domínio útil do imóvel matriculado, pertencente ao coexecutado NERCES VARTANIAN, já qualificado, foi **PENHORADO**, sendo de R\$228.060,91, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o coexecutado, NERCES VARTANIAN, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 548.201

Rolo 8.495

Selo Digital nº 1205763210000AV25M9721220

Av.26/9.721, em 21 de junho de 2023.

Pelo Ofício Judicial nº 419/2023-rvt, datado de 17 de maio de 2023, expedido pela 11ª Vara de Execuções Fiscais TRF 3ª Região, Justiça Federal de 1º Grau – Subseção Judiciária de São Paulo, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 0027303-86.2016.4.03.6182), movida pelo UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL, contra NERCES VARTANIAN, já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o **cancelamento da penhora** averbada sob nº 24, nesta matrícula, que garantia a execução no valor de R\$57.604,81, nos termos da sentença judicial proferida aos 13 de fevereiro de 2023, transitada em julgado aos 17 de maio de 2023.

(Continua na ficha 006)



# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

9.721

FICHA

006

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 21 de junho de 2023

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 568.306

Rolo 8.696

Selo Digital nº 1205763E10000AV26M9721239

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)